

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: FINANÇAS II

Quanto ao documento 115

Ementa:

DOCUMENTO DA JPEF REFERENTE A EXAME DE CONTAS NA TESOUREARIA DA CNHP

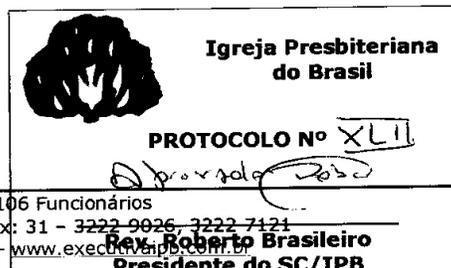
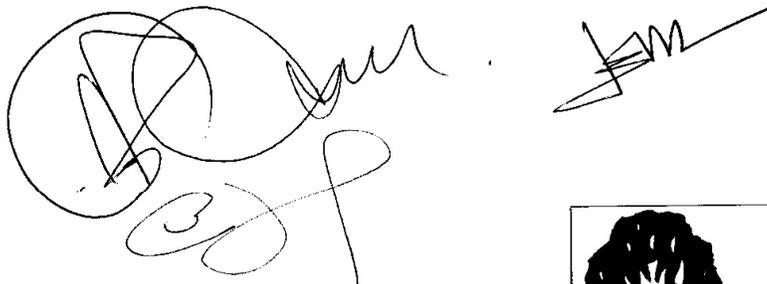
CONSIDERANDO:

- a) O parecer favorável da JPEF na aprovação das contas da CNHP;^{HP}
b) O saldo financeiro para próximo exercício (2006), no valor de R\$ 18.327,20 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

- 1 - Tomar conhecimento
- 2 - Aprovar o relatório da JPEF referente a exame de contas na tesouraria da CNHP;
- 3 - Destacar o excelente resultado financeiro obtido em 2005 .

Sala das Sessões, 21 de Março de 2006.





**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

115

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Doc. da JPEF referente a Exame de Contas na tesouraria da CNHP

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 115	
Destino: <u>Sub Com II</u>	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

LXXXVIII

A
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

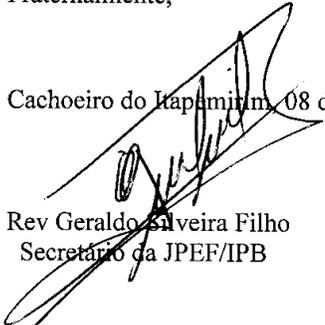
A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 06 a 08 de março de 2006, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Exame de Contas na tesouraria da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos - CNHP**, tomou a seguinte resolução:

DOC. 06 - Exame de Contas na tesouraria da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos - CNHP – A JPEF resolve: 1. Aprova-se o Relatório, e 2. Encaminhar à CE-SC para fins de conhecimento e aprovação das Contas.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 08 de março de 2006



Rev. Geraldo Silveira Filho
Secretário da JPEF/IPB

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2006.

À
JUNTA PATRIMONIAL ECONÔMICA E FINANCEIRA-JPEF

Senhor Presidente,

Cumprindo resolução da Junta em sua Reunião Ordinária de 4 de novembro de 2005, Ata 108, procedi o exame das contas da CNHP-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO HOMENS PRESBITERIANOS, relativas ao ano de 2005, sob a responsabilidade do Presbítero Ruy Carlos Mattos Griffó -Tesoureiro, tendo a relatar o que segue:

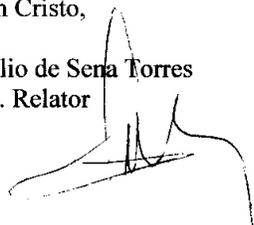
1. Examinei dois volumes contendo cerca de 500 folhas com toda a documentação pertinente – cópias de recibos, comprovantes de despesas e receitas e extratos bancários conciliados;
2. Examinei e conferei os dois blocos com os recibos passados pelo Sr. Tesoureiro, n.ºs 417 a 493; (6 Confederações, 31 Federações e 2 UPHs)
3. Que tudo estava em perfeita ordem de registros, sendo que os mapas demonstrativos mensais eram acompanhados dos respectivos comprovantes, o que facilitou sobremaneira o exame;
4. A demonstração do movimento financeiro está assim formada:

Saldo do exercício de 2004	9.227,53	1
Verba recebida da Tesouraria da IPB	20.000,00	
Contribuições das Confederações e Federações	13.961,35	
Contribuições depositadas sem identificação	6.373,32	
Rendimentos de aplicações	2.560,00	
Outras	1,40	
Total	42.896,07	2
Menos despesas do Período	33.796,40	3
Resultado do exercício	9.099,67	4
Saldo para o ano de 2006 em bancos	18.327,20	1+4

Visto o exposto acima, sou favorável a que as contas da CNHP sejam aprovadas por essa Junta, rogando ao Pai Eterno que sustente as UPHs de cada igreja espalhada por esse nosso imenso Brasil, deixando aqui um voto de apreciação pelo excelente trabalho realizado pelo Presbítero Ruy Griffó, digno tesoureiro daquela entidade.

Em Cristo,

Célio de Sena Torres
Pb. Relator



*1. Aprovar o relatório.
2. A CE/SC para fins de
compromisso e despesas
em 28/02/06
Ruy Griffó*